Escriturário, Resp. p/ Expediente

Lei nº 530

"Dispõe sôbre a doação de terreno ao D.E.R."

A Camara Municipal de Guariba, em Sessão Ordinaria realizada no dia 01 de Outubro de 1971, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a Seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao D.E.R., uma faixa de terras com área de 12.040 (doze mil e quarenta) metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado no ramal de acesso de Guariba a Estrada de Rodagem Municipal - Jaboticabal - Fazenda, estaca 89,14,00 a 97 + 1,50, terreno êste compreendido como parte do projeto

aprovados pelo D.E.R..

Artigo 2º - Esta autorização estende poderes para dar cumprimento a todas as exigências que forem necessárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaíra, 18 de Outº de 1971

Paulo Francolini
Prefeito Municipal de Guaíra

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data.

Esteven Petrovich Junior
Escriturário, resp. p/ Secretaria